



PROPOSTAS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS
BRASILEIRAS AOS CANDIDATOS E ÀS CANDIDATAS
À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA EM 2022



ANDIFES

PROPOSTAS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS AOS CANDIDATOS E ÀS CANDIDATAS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA EM 2022

*“Educar é treinar para a liberdade, para o
risco, para a reflexão e para a crítica.*

*É ensinar que a realidade é muito
complexa e muito incerta, que não há
muletas nem redomas que nos poupem a
ter que arriscar sem garantias, a ter que
decidir sem verdades pré-estabelecidas,
a ter que viver sem exemplos.*

*É treinar serenamente para a dramática
experiência da liberdade”*

António Manuel Hespanha



ANDIFES

PROPOSTAS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS AOS CANDIDATOS E ÀS CANDIDATAS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA EM 2022

Brasília, 6 de maio de 2022

As reitoras e os reitores das Universidades Federais brasileiras, representadas/os pela ANDIFES (Associação Nacional das Instituições Federais de Ensino Superior), a exemplo do que tem sido feito em todos os pleitos anteriores para a presidência do Brasil, por meio desse documento, disponibilizam às/aos candidatos/as à chefia do Poder Executivo Federal uma lista de demandas que envolvem propostas para a Educação e, em particular, para a Educação Superior de nosso País.

Os tempos atuais têm sido marcados por grandes desafios: pandemia, conflitos armados, negacionismo científico, crise econômica. Essas questões, dentre outras, têm desafiado a nossa própria realidade. Mas afetam também, em vários níveis, as universidades brasileiras e, de modo particular, as universidades públicas – que praticamente concentram toda a Ciência e Tecnologia produzidas no País.

Todos/as que levam a sério o caráter insubstituível da Educação e a importância central das universidades devem atualmente considerar que, hoje, no Brasil, são temas incontornáveis a defesa da autonomia universitária, que tem sido minimizada, apesar de se constituir em regra constitucional, e o seu adequado financiamento público, que vem sendo crescentemente afetado pela instituição de um teto de gastos, por meio da Emenda Constitucional 95, sendo um embaraço que se coloca na contramão da aposta no futuro do País. Afinal, sem esse adequado financiamento público, as universidades veem sua autonomia, seu funcionamento e suas missões comprometidos de modo irremediável.

Mas também se mostra fundamental voltar a atenção a temas cruciais para o nosso presente e para o nosso futuro, tais como a ampliação das vagas na educação pública superior do País; a inclusão crescente de parcelas vulneráveis e historicamente excluídas da educação pública superior, seja por meio da manutenção da política das cotas e, também, pelo fortalecimento dos mecanismos de assistência e permanência estudantil; o incremento do nosso Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação; a resposta aos novos desafios da extensão e da cultura; o fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação brasileiras; a articulação da Educação Superior de modo sistêmico com os demais níveis de ensino; e a necessidade de crescente e articulada internacionalização, de modo particular na articulação de parcerias Sul-Sul, dentre outros eixos estratégicos.

As universidades federais, compostas por docentes, discentes e servidores/as técnico-administrativos, querem desempenhar sua missão que, todos sabemos, é crucial para as novas gerações em formação, mas também para o futuro do País, contribuindo para o fortalecimento da soberania, do desenvolvimento econômico, da preservação sustentável do Meio Ambiente e de uma formação que seja profissional, intelectual e cidadã. Mas, para isso, precisam ter condições de superar os atuais impasses, que são das universidades, mas, são também do País. E para isso buscam contribuir com o debate, propondo ideias, soluções e caminhos num momento rico em que os rumos do país devem ser necessariamente discutidos para que possamos marcar um encontro com um futuro melhor.



Respeito incondicional à autonomia universitária

Não há vida acadêmica nas universidades sem o respeito à sua autonomia, que, apesar de constitucionalmente prevista (art. 207 CF/1988), tem sido desafiada constantemente nos últimos anos. Como território de formação e de liberdade, é necessário garantir às universidades o livre desempenho das atividades acadêmicas sem qualquer forma de censura, patrulhamento ou violência dentro dos “campi”, respeitados os limites jurídicos já definidos pelo STF a este respeito.

Como protagonistas na formação de quadros que são, é importante que as universidades sejam convidadas a dialogar sobre a construção de políticas públicas que envolvam eventuais projetos sobre o Ensino Superior. Não é aceitável que sejam surpreendidas por propostas tecnocráticas, impostas sem o diálogo com os mais afetados por sua implantação e sem a mediação democrática que, num Estado de Direito, deve presidir esses processos de construção.

Universidades são entidades complexas e pensantes, e não podem ser violentadas, institucionalmente estagnadas ou colocadas em crise em decorrência de nomeação de dirigentes máximos que não tenham sido legitimados/as pelas suas respectivas comunidades, por meio de seus processos internos de escolha. Assim, nos processos de escolhas de reitor, é importante o compromisso do chefe do Executivo Federal, dentro dos quadros normativos atualmente vigentes, de nomear os/as candidatos/as que encabeçam as listas tríplexes que lhes forem enviadas, garantindo governança legítima e segurança institucional às universidades. Além disso, é fundamental o compromisso de buscar aperfeiçoar esse processo de escolha de dirigentes, superando o atual modelo da lista tríplex, que tem se mostrado, atualmente, permeável a estratégias antidemocráticas ou, em alguns casos, até autoritárias, resultando em franco prejuízo a todo o sistema de universidades federais, às próprias instituições e às suas comunidades.

Recomposição do Orçamento das Universidades

As universidades federais, do ponto de vista orçamentário, estão em situação crítica e emergencial. Desde o ano de 2016, os orçamentos discricionários dessas instituições, ou seja, a parcela destinada a manter e prover a estrutura e o dia a dia, está em decréscimo contínuo.

O orçamento de 2022 destina às IFES R\$ 5.133.618.880,00, um valor já nominalmente menor que o do orçamento de 2015 (R\$ 7.864.664.590,00). Se considerarmos a taxa de inflação acumulada neste período (37,51%, pelo IPCA), temos que a mera recomposição dos valores de 2015 elevaria o valor de 2022 para R\$ 10.815.083.286,87. Ao compararmos esse valor atualizado com o valor nominal de 2022, constatamos que as universidades federais brasileiras tiveram, nesse período, um corte orçamentário de cerca de 52,5%.

Isso é inaceitável, não apenas porque afeta um sistema que estava ainda em expansão - seja nas expansões pactuadas, nos projetos e programas de extensão e na pós-graduação, mas, também, porque se tratam de receitas indispensáveis para o desenvolvimento do País, para a soberania nacional e mesmo para a nossa civilidade.



O Brasil precisa resgatar as condições de produção de conhecimento qualificado que, como sabemos, está concentrado, sobretudo, nas suas universidades públicas. E, para isso, se faz urgente a recomposição dos orçamentos das universidades federais para, ao menos, os valores de 2015, devidamente atualizados.

Atenção para a consolidação dos novos campi, universidades federais recém-instituídas e estabelecimento de critérios para a criação de novas universidades

O Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecido pela Lei 13.005/2014, precisa ser retomado e acelerado em todas as suas dimensões e metas. As universidades federais têm enorme potencial para contribuir com o avanço da Educação brasileira, inclusive no que se refere aos outros níveis da educação, que sempre deve ser vista de modo integral e como um sistema.

De modo particular, no que se refere ao cumprimento da meta 12 do Plano Nacional de Educação, que trata da expansão do número de matrículas no Ensino Superior, duas providências parecem desde logo urgentes: o cumprimento da pactuação feita entre o MEC e as universidades, que se dispuseram a expandir entre os anos de 2013 e 2014 (recursos, servidores técnicos e docentes), ainda parcialmente pendente, e novas estratégias de expansão em áreas estratégicas, respeitadas as especificidades locais e os desafios estratégicos para a nação brasileira. Um novo ciclo de expansão, portanto, parece se mostrar fundamental, tanto para atingir a meta do Plano Nacional de Educação quanto para atender as demandas do País. Sem a continuidade da ampliação da educação pública superior, como previsto no PNE, ficarão comprometidos o crescimento econômico e tecnológico e, também, a inclusão de importantes parcelas da população ainda sem acesso à formação universitária.

Manutenção da Lei de Cotas e disponibilização de recursos para efetiva inclusão de estudantes por ela afetados/as

As políticas afirmativas assumem centralidade na discussão sobre a democratização do acesso às universidades e a consequente redução das desigualdades raciais no Brasil. Desse modo, faz-se necessária a defesa intransigente da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016, bem como a ampliação de seu arco de aplicação. É indispensável que a renovação da validade da Lei seja realizada a partir de procedimentos de avaliação cuidadosos, com participação da sociedade civil, garantindo que as discussões sejam amparadas em bases técnicas e numéricas. Assim, a vigência da Lei de Cotas se estenderá pelo tempo necessário para que os objetivos nela previstos sejam alcançados.

De outro lado, consideramos que não basta garantir o ingresso nas universidades. É preciso assegurar a permanência e as condições para o sucesso dos estudantes cotistas. Assim, a política de cotas deve estar articulada com o papel hoje fundamental da assistência estudantil. A revisão da Lei de Cotas, por isso, deve ser acompanhada pela implantação de uma política efetiva de permanência para estudantes cotistas, o que pressupõe a definição no texto legal da fonte de recurso para essa forma particular da assistência estudantil.



Instituição de legislação específica para disciplinar o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) de forma a compatibilizar recursos e atual contexto socioeconômico do corpo discente das Universidades Federais

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, estabeleceu-se como a principal estratégia para a garantia da permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nas universidades federais brasileiras. Todavia, apesar de seu caráter estratégico e fundamental, continua sendo regido pela instabilidade de um decreto federal, o que coloca a necessidade urgente de uma legislação específica para disciplinar o programa.

Encontra-se no Congresso Nacional um conjunto de projetos de lei com essa finalidade. No cenário atual, em que há um empobrecimento da população, e no qual se vê a consolidação da política de acesso às universidades para segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, faz-se, mais do que nunca, necessária a construção de uma Política Nacional de Assistência Estudantil, amparada por Lei Federal, que garanta um orçamento anual condizente com a importância e o caráter crucial dessa política.

Elaboração de uma política nacional para o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação alinhada às múltiplas necessidades do País nos campos social, econômico e de desenvolvimento científico e tecnológico

Sem um sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação bem estruturado, forte e consistente, não há soberania, não há desenvolvimento econômico, não há futuro. Valorizar o sistema de produção científica, tecnológica e de inovação no Brasil mostra-se particularmente importante em tempos pandêmicos e em contextos de renitente negacionismo. É fundamental que o próprio Estado Brasileiro conduza políticas que desembarquem o sistema e aponte para um necessário salto para o futuro, num ambiente de competitividade internacional.

Para isso, é fundamental recompor o percentual do PIB destinado para Ciência, Tecnologia e Inovação, garantindo a autonomia e o exercício das vocações e missões das agências federais. Fundamental também estabelecer critérios para escolha de dirigentes de agências oficiais de fomento, permitindo que estes tenham destacada experiência acumulada na gestão científica, bem como na produção intelectual qualificada, nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, além de possuírem elevada reputação acadêmica e serem profundamente identificados com a comunidade científica nacional.

Além disso, é essencial restabelecer os fundos contábeis e financeiros do FNDCT, preservando uma maior simetria entre os recursos reembolsáveis e os não reembolsáveis, e, de modo paralelo, criar mecanismos que garantam o financiamento adequado às universidades e institutos federais, assim como aos institutos ligados ao MCTI e às agências oficiais de fomento.



Também parece urgente promover a implantação e/ou consolidação de estruturas de empreendedorismo e inovação associadas às universidades públicas e institutos, de maneira a criar uma cultura de geração de produtos de base tecnológica e inovadores, favorecendo o emprego qualificado e beneficiando a sociedade. É crucial ainda, nesse processo, reconhecer a centralidade das universidades públicas e dos institutos federais como agentes responsáveis pelo maior percentual da produção científica e tecnológica brasileira, o que lhes deve garantir participação compatível com sua relevância no próprio processo de elaboração das políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação do País.

Incentivo e fomento à oferta de pós-graduação nas instituições públicas federais

A maior parte do conhecimento brasileiro é produzida e moldada no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) das universidades públicas brasileiras, que também se constituem na mais importante instância de formação de cientistas e intelectuais no nosso País. Dar atenção estratégica à pós-graduação brasileira é, portanto, dar atenção específica ao próprio sistema científico e tecnológico brasileiro.

Tendo isso em conta, e também considerando o teor da meta 14 do Plano Nacional de Educação, que prevê o aumento de matrículas para mestres e doutores no Brasil, visando aumentar o número de nosso pessoal qualificado para a pesquisa e o ensino, é necessário reforçar o protagonismo da pós-graduação *stricto sensu* junto a todo o sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação, uma vez que as atividades desenvolvidas na pós-graduação são inerentes à natureza do desenvolvimento científico e tecnológico. Nessa linha, é importante reestruturar o setor de pesquisa e pós-graduação do País, levando em consideração as particularidades, as assimetrias e demandas regionais, bem como as potencialidades para pesquisa e perfil dos pesquisadores nas diferentes regiões brasileiras.

Para viabilizar esses objetivos, é importante estabelecer critérios claros e transparentes para a preservação nominal do valor das bolsas de pesquisa e de pós-graduação no País, evitando-se que haja perda de vocações científicas e “fuga de cérebros”, bem como aperfeiçoar todo o sistema de avaliação do ensino superior brasileiro, inclusive na pós-graduação, permitindo considerar as fragilidades e a busca de soluções modernas e adequadas a cada realidade institucional.

Valorização da extensão em sua nova configuração e dos equipamentos culturais das universidades

A partir de janeiro de 2023, todos os estudantes que iniciarem cursos de graduação em universidades brasileiras deverão ter 10% da carga horária curricular articulada com atividades de extensão, conforme prevê a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014-2024. A creditação da extensão representa uma mudança de paradigma na extensão universitária, que deve ser compreendida como espaço privilegiado de ensino-aprendizagem, pensando-se em universidades socialmente comprometidas com os territórios onde estão inseridas e com a formação humana e cidadã de seus estudantes.



Porém, o cumprimento dessa meta depende de financiamento adequado e suplementar. Programas de fomento à extensão, como o PROEXT/MEC e o Novos Talentos/Capes são exemplos de ações que serviram para fortalecer e consolidar os grupos e ações de extensão dentro das universidades nas últimas décadas. Nesta nova fase, que prevê o desenvolvimento de ações de extensão por todos os estudantes de todas as universidades do Brasil, é absolutamente necessário ampliar os recursos orçamentários para apoiar a implementação da creditação da extensão nos currículos dos cursos de graduação, por meio da reestruturação de programas de apoio a projetos de extensão universitária nos moldes do PROEXT/MEC.

De maneira complementar, é importante reconhecer o papel das universidades públicas como espaço de produção e democratização da cultura brasileira em suas mais diferentes linguagens. Os Planos Institucionais de Cultura, financiados pelo extinto Ministério da Cultura, demonstraram a riqueza da cultura produzida nas universidades e seu diálogo com a sociedade. O fortalecimento dessa riqueza cultural, por meio de programas de apoio às atividades e equipamentos culturais das universidades, tais como museus, teatros, grupos artísticos e demais projetos culturais, terá o desejado efeito de ampliar ainda mais esse diálogo entre a universidade e a sociedade.

A ANDIFES, há mais de trinta anos, coloca-se como catalisadora dos debates e das propostas que envolvam o Ensino Superior brasileiro, dentro do qual o sistema das universidades federais ocupa um lugar central e absolutamente estratégico. É o que faz também agora, neste momento decisivo de celebração democrática, em que a nação vai escolher seus caminhos para os próximos quatro anos, mantendo-se, por isso, permanentemente à disposição de todos os interessados na melhoria da Educação brasileira e de todos e todas que acreditam que as universidades públicas são um patrimônio inalienável do povo brasileiro.

Marcus Vinicius David
Presidente da Andifes

